



Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 10/12/88

D. Santo  
Presidente

# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

De Urbanização

Em 31/12/88

D. Santo  
Presidente

Protocolo n.º 265/88 Fls. 31v.

Projeto de Lei nº 03/88 de 28 / 11 / 19 88

Assunto: DÁ NOME AO CENTRO EDUCACIONAL DE ZEFERINO

JUSTO VETTORACI.

Autor: VEREADOR URIAS SIMÕES DOS SANTOS



Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

unanimidade

Sala das Sessões

10/12/88

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões

De

Em

Comissão Financeira  
3/12/88  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 03/88

DÁ NOME A CENTRO EDUCACIONAL

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

ART. 1º: Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL ZEFERINO JUSTO VETTORACI, a obra construída na Avenida Rauta - Bairro da Justiça, nesta cidade.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1988.

Urias Simões dos Santos

URIAS SIMÕES DOS SANTOS  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)  
PROTOCOLO

N.º 265/88 Fls. 3/2

Anchieta (ES) 02 de dezembro de 88

[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Ao dar o nome ao Centro Educacional de Zeferino Justo Vettoraci, quero prestar uma homenagem justa e merecida àquele que em vida, foi o administrador consciente e voltado para a Educação.

Esta obra que vai levar o seu nome, foi uma de suas iniciativas, assim como outras inúmeras, que desafiaram os governos que por aqui passaram.

Os seus filhos hoje devem se orgulhar do pai que tiveram, pela sua luta e pelo seu amor devotado à causa pública.

O destino nos privou do seu convívio e até hoje, sentimos muita saudade.

Nobres pares, os homens passam, as suas realizações ficam e aí está mais uma marca do saudoso administrador que será sempre lembrado pelos filhos da verdade de Anchieta que o viram nascer, crescer e desaparecer para sempre, para tristeza nossa.

---

URIAS SIMÕES DOS SANTOS  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº \_\_\_\_\_

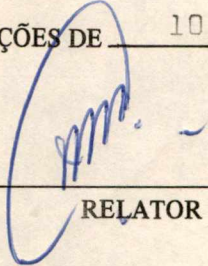
PROJETO DE LEI Nº 03/88

ASSUNTO: DÁ NOME A CENTRO EDUCACIONAL DE ZEFERINO JUSTO VETTORACI.

SR. PRESIDENTE

Tendo eu, na condição de Relator da COMISSÃO DE JUSTIÇA, analisado o Projeto de Lei nº 03/88, de autoria do Vereador Urias Simões dos Santos, nada tendo visto no mesmo de ilegal, nem de inconstitucional, dou meu parecer favorável e aconselho aos outros membros desta Comissão que adotem este meu parecer.

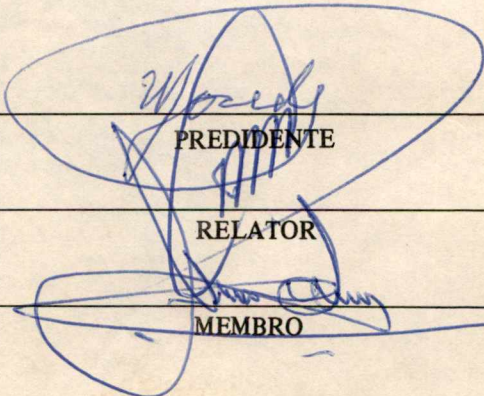
SALA DAS SEÇÕES DE 10 / 12 / 198 8

  
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, 10/12/88

  
PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO